

PROCESSO N°. 477 / 2023.

DISPENSA 169 / 2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

#### **PARA**

### LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Processo em epígrafe contém 037 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Conceição da Feira - Bahia, 20 de dezembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja realizada a contratação para locação de um imóvel situado na Praça da Bandeira, n° 28, destinado ao Setor de Alimentação e Casa dos Conselhos , para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo valor mensal será de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), para atender às necessidades desta secretaria.

Anexo enviamos toda a documentação necessária.

Atenciosamente,

ANA MARIA PERETRA CASTELO Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### Laudo de Vistoria Técnica

Ilmo. Sr.
Prefeito João Pedro Labriola Cardozo

#### PREZADO SENHOR(a):

De acordo com a solicitação de V.Sa., apresentamos o laudo de vistoria técnica em uma edificação localizada na Praça da Bandeira N $^{\circ}$ 28, centro Conceição da Feira — BA, conforme descrito abaixo:

Trata-se de uma edificação térrea, após visita in loco foi constatado que o imóvel encontrasse em bom estado de conservação.

. Telhado, fechaduras, portas, janelas, pisos, rede elétricas e redes hidros sanitárias em perfeito estado.

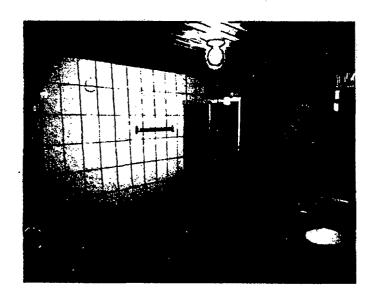
Segue fotos do mesmo em anexo:

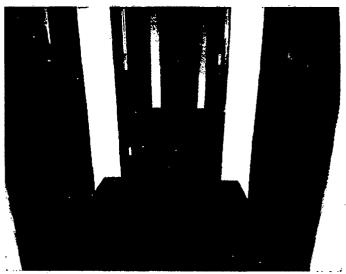
Conceição da Feira - Ba, 19 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

RONAL DO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

#### Relatório fotográfico (anexo OI)









Buh



#### Termo de Referência

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 28, DESTINADO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 48.000,0 (Quarenta e oito mil reais)

PRAZO: 12 (Doze) MESES.

JUSTIFICATIVA: Locação de área para ser utilizada como Central de Alimentação Escolar, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Considerando que a área a ser locada é ideal para as atividades a que se destina, e de fácil acesso.

Considerando a imporância de que um local especifico facilita o manuzeio e distribuição e auxilia na boa conservação dos alimentos.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICADAS NAS COTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

#### **Preços**

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

#### Prazo do Contrato

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (Doze) meses.



#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 29 de dezembro de 2023.

Naisa Derqueira Pinheiro Presidente da CPL



#### CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

#### **CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, N° 28, DESTINADO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

UNIDADE : 50200 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE : 2.046 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

FONTE: 15001001, 1540

Valor: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista ter os recursos necessários para a despesa de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, NO 28, DESTINADO CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira, Bahia.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 29 de dezembro de 2023.

Abelardo Bibeiro dos Santos Neto Secretário de Finanças e Planejamento



#### MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº XXX / 2023

CONTRATO DE LOCACAO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA E O Sr.(a) XXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, no 26 — Centro, Conceição da Feira — Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente LOCATARIO, e a Sra. XXXXXXXXXX, portadora do CPF. N° XXXXXXXX e RG. N° XXXXXXX SSP-BA, residente e domiciliada no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente LOCADORA, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93, e alterações imposta pela Lei no 9.648/98, e de acordo com às cláusulas a seguir:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, N° 28, DESTINADO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica o LOCATÁRIO autorizado a fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes.

CLAUSULA TERCEIRA - O locatário deverá encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues a destinação da locação, não constituindo o decurso de tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - Interposição do Contrato: Este Contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei 8.886/93, suplementadas pela Lei do direito privado e através da Dispensa de Licitação no 114/2021.

PARAGRAFO PRIMERO - O presente contrato tem prazo de vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024, podendo a critério das partes, ser renovado por igual ou superior período, mediante aditivo contratual, ou reincidido, a qualquer tempo, desde que haja interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - O LOCATARIO receberá mensalmente pela LOCADORA a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será pago até o dia quinze do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - valor, Dotação e Empenho: Este Contrato tem o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) e as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE : 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE : 2.046 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA



CLÁUSULA SÉTIMA - O presente é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- A) MODIFICAÇÃO para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado previstos no presente contrato.
- B) RESCISÃO nos casos dos incisos 1 a e XVII do art. 78 da Lei 8,666/93;
- C) AMIGÁVEL por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei no 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

S 10 - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração.

CLÁUSULA NONA - As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição da Feira - Bahia, XX de XXXXX de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO	)	
Prefeito		
LOCATARIO		
	<u>.</u>	
XXXXXXXXXXXX		
LOCADOR		
TESTEMUNHAS:		
CPF:	CPF:	



#### **AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA — Lei Orçamentária Anual e no PPA — Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO — Locação Lei de Diretrizes de um Orçamentárias, imóvel, destinado e considerando ao funcionamento a necessidade uma CENTRAL para o Setor de Alimentação e Casa dos Conselhos, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira, Bahia.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIDZA CARDOZO

Prefeito Municipal



# SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONTRATADO: JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 28, DESTINADO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CPF Nº: 502.904.445-00

RG. No: 301927146

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 28, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.

VALOR R\$: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA SE JUSTIFICA PELO FATO DO IMÓVEL ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ACIMA CITADA, CONFORME LAUDO EM ANEXO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE : - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE: 2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Fonte 1 e 19

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 29 / 12 / 2023.

**AUTORIZO** 

Conceição da Feira, 29 / 12 / 2023.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDROTABRIOLA CARDOZO

Prefeito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TABELIONATO DO 1º OFICIO DE NOTAS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA
Fórum da Comarca de Conceição da Feira, Loteamento Rocinha, S/N, CEP: 44.320-000- Tel: (75) 3244-2094

#### TITULAR: RUTH OLIVEIRA SANTOS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UM PRÉDIO URBANO QUE ENTRE SI FAZEM:

<u>OUTORGANTE(S) VENDEDORA(ES)</u>: NOÊMIA PLÁCIDO DOS SANTOS.

OUTORGADA(S) COMPRADORA(S): JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

VALOR DO CONTRATO:R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

LIVRO 101 FLS. 91 A 91V EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA TABELIONATO DO 1º OFICIO DE NOTAS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA Fórum da Comarca de Conceição da Feira, Loteamento Rocinha, S/N, CEP: 44.320-000 - Tel: (75) 3244-2094 TITULAR: RUTH OLIVEIRA SANTOS



Livro:101 Fls. 91 a 91v Ordem: 1749

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UM PREDIO URBANO QUE ENTRE SI FAZEM NOEMIA PLÁCIDO DOS SANTOS A JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem que no ano de dois mil e quinze (2015), aos (30) trinta dias do mês de Novembro dito ano, nesta cidade e Comarca de Conceição da Feira, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório, perante mim Tabeliã compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante Vendedora: NOEMIA PLACIDO DOS SANTOS, brasileira, maior, divorciada, professora aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº01086563.22-SSP/BA, portadora do CPFNº499.835.635-68. proprietária, residente e domiciliada na cidade de Conceição da Feira-Ba; e, do outro lado como Outorgada Compradora: JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº03.019.271-46-SSP/BA, portadora do CPFN°502.904.445-00, residente e domiciliada na rua Jardim do Norte, n°111, nesta Cidade; todas maiores e capazes minhas conhecidas e das duas testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, de que dou fé. Perante as mesmas testemunhas, por ela outorgante vendedora, me foi dito que sendo senhora e possuidora de um Prédio urbano, situado na Praça da Bandeiras, nº28, nesta Cidade, edificado em terreno próprio, medindo 2229,90m2, com um pavimento, tendo internamente duas salas, quatro quartos, copa, cozinha, depósito, despensa, sanitário, divisando de um lado e do outro com, livre de todo e qualquer ônus, havida por falecimento de Maria Lúcia Plácido dos Santos, conforme formal de partilha, apresentado devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis Oficio desta Comarca, no Livro 02, AV-02-M821, acha-se contratada com a outorgada compradora para vender-lh'a, como efetivamente a vende pela presente escritura e na melhor forma, de direito, pelo preço e quantia certa de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) que para efeitos fiscais foi avaliado em R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) que da mesma outorgada compradora recebeu neste ato, em moeda corrente da República, pelo que dava a referida compradora plena quitação, para em tempo nenhum lh'a pedir ou qualquer outra por motivo da presente

PREFE	ITURA MUNICIPAL		<u> </u>	1: "
00010	DE FIGE O DA FEIDA		TBI	
*01	EIÇÃO DA FEIRA	TRANSMISS	ÃO INTER-VIVOS )	
	/DQO		*****	**************************************
JAQUELINE RIBEI	RO DE OLIVEIRA			
	NATURALIADE		CAPACIDADE CIVIL	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA PROFISSÃO	CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA	•	MAIOR	SOLTEIRA
EMPRESÁRIA	INSC. ESTADUAL			CPF-502.904.445-00
ENDEREÇO			<del></del>	0.11 002.001.110
	NORTE, 111, CONCEIÇÃ	O DA FEIRA-BA	1	
TRANSMITENTE		<del>*************************************</del>	<del></del>	
NOEMIA PLÁCIDO	DOS SANTOS	······································		
ENDEREÇO CONCEIÇÃO DA FEIRA	N-BA			CPF-499.835.635-68
	<del></del>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
TESTADA É FUNDO	COMPRIMENTO	ÁREA DO TERRENO	ÁREA OCUPADA	INSCRIÇÃO
,		<del></del>	BENFEITORIAS	
			SIM NÃO X	
		7		
ESPÉCIE	TIPO RESIDENCIAL	ÁREA ÚTIL	ÁREA TOTAL	Nº DE PAVIMENTOS
PRÉDIO URBANO  N° DE Dependências	BANHEIROS	<del> </del>	229,90M2	UN
ONZE	BANTEIRUS		GARAGENS	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	EGULAR	Valor da Transação	20,000,00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
NOME DO LOGRADOURO	GOLAN	K\$ II	00.000,00	
PRAÇA DA BANDEIRA,	28			№ DO LOGRADOURO
NOME ANTERIOR		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		SUB-DISTRITO ( ZONA )
DENOMINAÇÃO DA PROPRIED	ADE			<u> </u>
TIPO DO CONTRATO	ENTIDADE FINANCIAD	ORA		VALOR FINANCIADO
COMPRA E VE			**************************************	
OBSERVAÇÕES/BENFEITORIA	S, ETC.		********	
			el e	
	•			
			•	
	)		bonni	
Sistemuce 12	viside dos so	ich	A MILAN	
TRANSMITEN	TE		ANQUIRENTE	
'06	USO DA PRFEITU	RA MUNICPAL		
Avaliado em	R\$120.000,00 x	3%		
····				- Company (March
		<u> Prefeitura Mu</u>		
25/11/2015	HEAT.	Conceição d		And the many Samlos E
		Everaldo Pereira	ı de S. Filho	TABLETIA E
				Ya s/
	US	O DO CARTORIO	<del></del>	Conc. on sea
			en e	



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONC DA FEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 CENTRO - 44320-000

CNPJ: 13828371000108

Normal

Tipo: 0 Inscrição: 50290444500-0

2015 [1103] ITIV AV

B. Calc. 120,000.00

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Ot. Orig 26/11/2015

Valor 3.600.00

0.00 0,00 0,00

Desconto Total 0,00

3.600,00

3.600,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.600,00

Obs: REFERENTE AO ITIV DO PRÉDIO URBANO RESIDENCIAL SITUADO A PRAÇA DA BANDEIRA Nº 28, NESTA CIDADE. AVALIADO NO VALOR
DE RS 120.000,00 X 3%, TRANSMITENTE A SRA, NOEMIA PLÁCIDO DOS SANTOS.

Empressiving PREFEITURA MUNICIPAL DE CONC DA FEIRA

Via do Contribuinte

Home do Contribuínto JAQUELINE RIBEIRO DE OLI	VEIRA	50290447500	Valor Cobrado 3.600,00
ENDOTORO	E, 360 CENTRO CONCEICAO DA FEIRA BA	 ,	Vanctrients 02/12/2015
Agéncia / Código 1787-6 / 00006449-1	Humaro Occumento 00000000000149705	Autenticoc	Bo Mocânice

***************************************							
₿ BANCOD	BRASIL	001	00190.00	6 66300000360000			
Banco do Brasi					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Ventimento
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			02/12/2015
PREFEITURA	MUNICIPAL	DE CONC D	A FEÍRA				Appril / Código do Codento 1787 - 6 / 00006449-1
26/11/2015	0000 M. 40 Doct	mento	Espácio:Documento DAM-	Acolto N	1		18 / 0000000000149705
lião do Bânco		Gorteira 18	Espécie Mond RS	Espècia Mooda Quantidade Mooda Valor Mooda RS		(E) Valor do Documento 3.600,00	
Multa de 0,5% a	apos vencin	nento.					(4 Describto / Abalimento
Mulla de 10% apos 30º dias do vencimento Juros de mora de 1% ao mês após 30º dia.				(·) Outres Doduções			
NÃO RECEBER APÓS 31/12/2015				(+) Mora I Multa			
Inscrição: Contr ปสมมัยของผิกคุณไป	V AV:2015	Mos/Parcela	· =			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	(+) Outros Acráscimos
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONC DA FEIRA					(*) Valer Cobrado		

JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA 50290444500 RUA RUA JARDIM DO NORTE, 360 CASA 44320000 CENTRO - Conceicao Da Feira BA

FICHA DE COMPENSAÇÃO





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 502.904.445-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:41:46 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: 8590.3A14.4E16.FB3B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 502.904.445-00

Certidão nº: 71843244/2023

Expedição: 14/12/2023, às 12:39:03

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **502.904.445-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



#### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 14/12/2023 12:33

### Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236631183

NOME	
JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	502.904.445-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000194/2023

Proprietá	irio(s	s):				
JAQUEL	INF	RIBEIR	O DE	OL I	VEI	2Δ

CPF/CNPJ: 502.904.445-00

Inscrição Imobiliária: 01.01.003.0012.001

CPF/CNPJ: 502.904.445-00

Endereço:

PCA PRACA DA BANDEIRA S/01, 182 NÃO INFORMADO.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** TRIBUTÁRIOS DO IMÓVEL ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:	
************	**************************************
**************	**************************************
*************	**************************************
*********	**************************************
***************	**************************************
Esta Certidão foi emitida em 14/12/2023	com base no Código Tributário Nacional

Certidão válida até: 12/02/2024

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 6100045613

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

	REPÚBLICA FE MINISTÉRIO SECRETARIA N	DA INFRA	NESTRUTURA COMPANY	)
VALDA EM 1000 О ТЕЯВІТОВІО ЖАСІВИАL 2467798347	CARTEIRA NACIONAL DE HABI  2 a 1 NOVE 1 SORREIROUS  2 a 1 NOVE 1 SORREIROUS  AQUELINE RIBEIRO DE OLIV  7 ASSINATURA DO FORMADOR	3 DMA LOCAL   12/12/1968,   49 DMA EMPSELO   05/07/2022   40 DM EMPSELO   05/07/2022   46 CF   502.904.44   MACRONAIDADE   BRASILEIRO   MILICAD   HELIO MON	2 24/04/2027	D D
38347	19 11  ACC #1  ACC #1		18 11 12  D 24/04/7027  D1 1445  R1	

**BAHIA** 

I<BRA009053364<408<<<<<<<< 6812126F2704243BRA<<<<<<<< JAQUELINE<<RIBEIRO<DE<OLIVEIRA

#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Aguas e Saneamento S/A
CNP3: 13:504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571

Anserição 0045: 01: 0143/2: 0002: 0070: 0 - D Municipio / CONCEL DA FEIRA A22HV0251256 Derreco da Liguiga PO RESTO PEA REGINA BORDA 70

CENTRO 44320000 CONCEICAO DA FEIRA

Lerreco para PO RESTO PEA REGINA BORDA 70

CENTRO 44320000 CONCEICAO DA FEIRA

LORGA CONTRO CENTRO 44320000 CONCEICAO DA FEIRA

LORGA CONTRO CENTRO 44320000 CONCEICAO DA FEIRA

LORGA CONTRO onsovel SUAQUELTHE RIBETRO DE OLTVETRA 185419240 487670 11/2023 19/11/23 38, 51 RESIDENCIAL NORMAL 117/2023 EXCUSS CONSTITUTION 107/2023 CONSTITUTION 05/2023 CONSTITUTION 05/2023 CONSTITUTION 05/2023 CONSTITUTION 06/2023 CONSTITUTION 06 CONS. ABUA 2 83 Control of the Contro 300T 0016 0025 0025 15UH 0016 0025 0025 07 0016 0025 0025 28 7 0016 0025 0025 28 20 0016 0025 0025 PIS/PASEP COFINS pagamento, sa não quitação, após, 30 días do recebimento, sa não quitação, após, 30 días do recebimento desta notificação implicará, na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos debitos e solicitação expressa do usuáno.

Para consultarde valores, emissão de segunda vía ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa. 2019 2020 2021 2021 2022 2015 2016 2017 DATA PREVISTA PARA PADXIMA LELIURA: 21/11/23



NOTA FISCAL / CONTA DE AGUA : Empresa Balana de Aguas e Saneamento CNP3: 13.594.675/0003140 - Insc. Esti 10966 13 Angulda nº 420, Centro Admisistrativo de Bahia (0

38,51 19/10/23 / 19/11/23



@ DIX

82660000000-2 38510047821-8 85419240112-3 37000000000-7





#### CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 391 / 2023

CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA E A Sra. JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA

O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, no 26 — Centro, Conceição da Feira — Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente LOCATARIO, e a Sra. JAQUELINE RIBEIRO DEO OLIVEIRA, portadora do CPF. no 502.904.445-00 e RG. 301927146 SSP-BA, residente e domiciliada no(a) RUA SÃO JOSÉ, NO 113, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, doravante denominado simplesmente LOCADORA, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93, e alterações imposta pela Lei no 9.648/98, e de acordo com às cláusulas a seguir:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, NO 28, DESTINADO CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica o LOCATÁRIO autorizado a fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes.

CLAUSULA TERCEIRA - O locatário deverá encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues a destinação da locação, não constituindo o decurso de tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - Interposição do Contrato: Este Contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei 8.886/93, suplementadas pela Lei do direito privado e através da Dispensa de Licitação no 114/2021.

PARAGRAFO PRIMERO - O presente contrato tem prazo de vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024, podendo a critério das partes, ser renovado por igual ou superior período, mediante aditivo contratual, ou reincidido, a qualquer tempo, desde que haja interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - O LOCATARIO receberá mensalmente pela LOCADORA a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será pago até o dia quinze do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - valor, Dotação e Empenho: Este Contrato tem o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) e as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE : 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE : 2.046 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA – 24 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 12

Edição eletrônica disponível no site <u>www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br</u> e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

■ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 391/2023: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

REDE GERAL SERVICOS Assinado de forma digital por REDE LTDA:08241186000182 Dados: 2024.01.24 11:44:27 -03'00'

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONTRATADO: JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, NO 28, DESTINADO CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CPF N°: 502.904.445-00

RG. Nº: 301927146

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 113, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.

VALOR R\$: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA SE JUSTIFICA PELO FATO DO IMÓVEL ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ACIMA CITADA, CONFORME LAUDO EM ANEXO.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 

UNIDADE: - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE: 2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Fonte 1 e 19

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 29 / 12 / 2023.	AUTORIZO		
	Conceição da Feira, 29 / 12 / 2023.		
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO	-		
Presidente COPEL	JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO		
	Prefeito		





## DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA- FEIRA - 26 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI - EDIÇÃO Nº 14

Edição eletrônica disponível no site <a href="www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficlalba.com.br">www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficlalba.com.br</a> e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA **PUBLICA:**

ERRATA RESUMO / RESUMO DO CONTRATO Nº 391/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2023: LEIA-SE: OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 28, DESTINADO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

LTDA:08241186000182 LTDA:08241186000182

REDE GERAL SERVICOS Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS Dados: 2024.01.26 10:01:11 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL** UMA GESTÃO LEGAL **ETRANSPARENTE** 

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praca Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800





SEXTA-FEIRA 26 DE JANEIRO DE 2024 ANO VI – EDIÇÃO N° 14

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### **ERRATA**

O Prefeito Municipal de Conceição Da Feira - Ba, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação do resumo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169 / 2023, de 24 de janeiro de 2024, veiculada no Diário Oficial do Município – REDE GERAL, edição 12, Ano VI página 2, nos seguintes termos:

#### ONDE SE LÊ:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, NO 28, DESTINADO CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 113, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.

#### LEIA-SE:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 28, DESTINADO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 28, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.



026

Parecer n°. \_\_\_\_/2023

Processo Administrativo nº 477/2023 Dispensa de Licitação 169/2023

Dispensa. Locação de um imóvel situado na Praça da Bandeira, nº. 28, Centro, no município de Conceição da Feira/BA, para servir como setor de alimentação e casa dos conselhos para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Deferimento.

#### I - Relatório:

Analisa o presente, a solicitação de dispensa de licitação fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a necessidade de: Locação de um imóvel situado na Praça da Bandeira, nº. 28, Centro, no município de Conceição da Feira/BA, para servir como setor de alimentação e casa dos conselhos para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Foi acostado aos autos a solicitação da despesa emitida pela Secretária de Educação, Laudo de Vistoria Técnica, Termo de Referência com justificativa assinada pela Presidente da COPEL, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

Justifica a autoridade responsável e a Comissão de Licitação que a manifestação está vinculada ao fato de que o imóvel indicado é ideal para as atividades a que se destina, por ser de fácil acesso haja vista que servirá ao setor de alimentação facilitando assim a sua distribuição, além de, ainda, servir como casa dos Conselhos.

É o Relatório, passo a opinar.

#### II - DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Praça Marechal Deodoro, 26, Centro Conceição da Feira pmcdf.procuradoria@gmail.com





Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso X da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

japan Kilary







"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Leciona Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª Edição, Dialética, pág. 221, que:

"A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público."-

As hipóteses descritas no art. 24, e esta em particular, podem, ainda na lição de Justen, ser sistematizadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício. Assim, a dispensa de licitação do supradito dispositivo legal estaria enquadrada na chamada:

"...destinação de contratação: quando a contratação não for norteada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins...".

A dispensa de licitação, objeto deste parecer, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outros imóveis, que não aqueles selecionados. As características dos imóveis são relevantes.

Por fim, e segundo ainda o festejado Marçal Justen Filho, em sua obra já citada, pág. 240, a contratação depende de três requisitos, verbis:

"...a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.".

Dessa sorte, quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, como é o caso da contratação em apreço, não se torna possível a competição entre particulares.

O contrato de locação, portanto, nos moldes em que se apresenta, ou seja, sem a precedência de procedimento licitatório, se afigura perfeitamente legal, vez que se amolda a um dos casos legais de dispensa, o do inciso X do art. 24 da Lei de Licitações.





Com relação aos documentos exigíveis para a contratação, observamos que há regularidade fiscal, laudo de vistoria técnica do imóvel, observamos que foi preenchido todos os requisitos, estando a contratação acobertada pela legalidade.

#### III - CONCLUSÃO

O presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, feita as devidas ponderações, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 29 de dezembro de 2023.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza Procuradora Municipal





#### CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 391 / 2023

CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA E A Sra. JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA

O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, no 26 — Centro, Conceição da Feira — Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente LOCATARIO, e a Sra. JAQUELINE RIBEIRO DEO OLIVEIRA, portadora do CPF. Nº 502.904.445-00 e RG. Nº 301927146 SSP-BA, residente e domiciliada no(a) PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 28, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, doravante denominado simplesmente LOCADORA, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93, e alterações imposta pela Lei no 9.648/98, e de acordo com às cláusulas a seguir:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, N° 28, DESTINADO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica o LOCATÁRIO autorizado a fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes.

CLAUSULA TERCEIRA - O locatário deverá encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues a destinação da locação, não constituindo o decurso de tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - Interposição do Contrato: Este Contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei 8.886/93, suplementadas pela Lei do direito privado e através da Dispensa de Licitação no 114/2021.

PARAGRAFO PRIMERO - O presente contrato tem prazo de vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024, podendo a critério das partes, ser renovado por igual ou superior período, mediante aditivo contratual, ou reincidido, a qualquer tempo, desde que haja interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - O LOCATARIO receberá mensalmente pela LOCADORA a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será pago até o dia quinze do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - valor, Dotação e Empenho: Este Contrato tem o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) e as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE : 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE : 2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ELEMENTO: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- A) MODIFICAÇÃO para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado previstos no presente contrato.
- B) RESCISÃO nos casos dos incisos 1 a e XVII do art. 78 da Lei 8,666/93;
- C) AMIGÁVEL por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei no 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

S 10 - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração.

CLÁUSULA NONA - As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição da Feira - Bahia, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

LOCATARIÓ

JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA

**LOCADOR** 

**TESTEMUNHAS:** 

. losslue

CPF: 001.261.385-16

Lilunio

CPF: 032, 102.415,73



#### RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: Locação

Resumo do Objeto : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 28, DESTINADO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Modalidade

:Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo. 24, inciso X.

da Lei 8.666/93.

UNIDADE : 56000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE: 2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Contratado

: JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Processo Administrativo

: 477/2023

Nº do Contrato

: 391//2023

Valor Total do Contrato : R\$ 48.000,00

Valor a Pagar por Mês

: R\$ 4.000,00

Vigência do Aditivo

: De 02/01/2024 a 31/12/2024.

Assina pela Contratante

: JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada

: Jaqueline Ribeiro de Oliveira

Conceição da Feira, 29 de dezembro de 2023.



### Prefeitura Municipal de Conceição da Feira (

#### **DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Eu, Vinícius Souza Pedreira Papa, Secretário de Administração e Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, DECLARO, para os devidos fins de direito, que o Extrato de Dispensa Licitação nº 169/2023 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 391/2023, com a Sra. JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA, foi publicado conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 24 de janeiro de 2024.

Vinícius Souza redreira Papa

Secretário de Administração e Ordem Pública



# MARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA - 24 DE JANÉIRO DE 2024 - ANO VI - EDIÇÃO Nº 12

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 391/2023: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

> REDE GERAL SERVICOS Assinado de forma digital por REDE LTDA:08241186000182 Dados: 2024.01.24 11:44:27 -03:00

IMPRENSYOTER MI UMAGESTAOLEGAL ENERGY STREET

- CGESCOT(a) EJOão Pedro Labitola Candozo
- Praea Marechal Deodoro da Fonseca. 26. (centro
- Tel: 753244:3800





QUARTA-FEIRA 24 DE JANEIRO DE 2024 ANO VI -- EDIÇÃO N° 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: Locação

Resumo do Objeto : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, NO 28, DESTINADO CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Modalidade

:Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo. 24, inciso X,

da Lei 8.666/93.

UNIDADE : 56000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE : 2.046 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Contratado

: JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Processo Administrativo

: 477/2023

Nº do Contrato

: 391//2023

Valor Total do Contrato

: R\$ 48.000,00

Valor a Pagar por Mês

: R\$ 4.000,00

Vigência do Aditivo

: De 02/01/2024 a 31/12/2024.

Assina pela Contratante

: JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada

: Jaqueline Ribeiro de Oliveira

Conceição da Feira, 29 de dezembro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA- FEIRA – 26 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 14

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

■ ERRATA RESUMO / RESUMO DO CONTRATO Nº 391/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2023: LEIA-SE: OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, N° 28, DESTINADO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

REDE GERAL SERVICOS REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Dados: 2024.01.26 10:01:11 -03'00'

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### **ERRATA**

O Prefeito Municipal de Conceição Da Feira - Ba, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação do resumo do CONTRATO Nº 391 / 2023, de 24 de janeiro de 2024, veiculada no Diário Oficial do Município –REDE GERAL, edição 12, Ano VI página 3, nos seguintes termos:

#### ONDE SE LÊ:

Resumo do Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, NO 28, DESTINADO CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

#### LEIA-SE:

Resumo do Objeto : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 28, DESTINADO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.